



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.874, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 03-01 a 14-01
de 2013 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edair de Oliveira dos Santos
Funcionário - Mat. 07.139780

Modifica a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, altera a Lei Municipal nº 421/1987 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 84 da Lei Municipal nº 421/87 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 A Coordenação do Departamento do Tesouro tem por finalidade receber, guardar e controlar depósitos e valores do Município, competindo-lhe:

- I – Efetuar recebimentos de rendas;*
- II – Efetuar pagamentos, fornecer adiantamentos de e a todos os órgãos da Prefeitura;*
- III – Colaborar na elaboração de cronogramas de desembolso;*
- IV – Efetuar a devolução de depósitos, fianças, cauções e outras restituições legalmente autorizadas;*
- V – Receber, guardar, conservar, registrar e processar fianças, cauções, documentos, ações, títulos e valores entregues ao Departamento para fins de direito, promovendo a sua contabilização;*
- VI – Guardar e controlar as ações e quotas de participação do Município em sociedades privadas e de economia mista ou afins, promovendo a contabilização de seus dividendos ou rendimentos;*
- VII – Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.*

Art. 2º Fica incluído o artigo 84-A à Lei Municipal nº 421/87, com a seguinte redação:

“Art. 84-A Fica criada a Gerência do Departamento do Tesouro, competindo-lhe:

- I – Controlar as contas bancárias da Prefeitura;*
- II – Manter o controle dos depósitos e retiradas, efetuando a conciliação bancária;*
- III – Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria;*
- IV – Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores;*
- V – Enviar, diariamente, para a Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria.*





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.874, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

acompanhados dos duplicados das Guias de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os restantes documentos;

VI – Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira;

VII – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, a Gerência Administrativa e Financeira, remunerada pelo símbolo CCIV, competindo-lhe:

- I – Promover a elaboração e consolidação dos planos de trabalho e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;
- II – Supervisionar e coordenar, no âmbito da Secretaria, as atividades relacionadas com os sistemas de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira;
- III – Gerenciar os processos de contas a pagar, departamento de pessoal e administrativo;
- IV – Acompanhar e promover a avaliação orçamentária e financeira de projetos e atividades;
- V – Gerir e acompanhar contratos com fornecedores, aluguéis de imóveis e prestação de serviço no âmbito da Secretaria em conjunto com a Secretaria de Administração;
- VI – Auxiliar o Secretário de Finanças e Execução Orçamentária no desenvolvimento de políticas e programas administrativos e de pessoal;
- VII – Superintender a execução dos serviços administrativos;
- VIII – Analisar e emitir parecer em pedidos de aquisição de equipamentos, máquinas e serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- IX – Estabelecer programação de compras em consonância com disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- X – Gerenciar e controlar os pagamentos;
- XI – Atender diariamente dentro do próprio gerenciamento de inúmeras questões que surgem, quanto a problemas financeiros dentro das áreas existentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 03 de janeiro de 2013

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LEI Nº 1.874, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

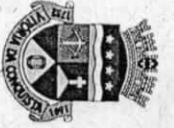
ANEXO II QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Gabinete da Secretaria	Secretário	CCI
Coordenação de Classificação e Controle Orçamentário	Coordenador	CCIII
Contadoria Geral	Contador	CCIII
Gerência de Lançamento	Gerente	CCIV
Gerência de Liquidação e Despesas	Gerente	CCIV
Coordenação do Departamento do Tesouro	Coordenador	CCIII
Gerência do Departamento do Tesouro	Gerente	CCIV
Inspetoria Geral de Rendas	Inspetor	CCIII
Gerência de Receitas Diversas	Gerente	CCIV
Gerência de Fiscalização	Gerente	CCIV
Gerência de Cadastro e Lançamento	Gerente	CCIV
Gerência de Dívida Ativa	Gerente	CCIV
Gerência de Classificação e Controle Orçamentário	Gerente	CCIV
Gerência Administrativa e Financeira	Gerente	CCIV

SÍMBOLO	SUBSÍDIO / VENCIMENTO
CC I	R\$ 10.204,00
CC II	R\$ 4.318,06
CC III	R\$ 3.465,23
CC IV	R\$ 1.732,62

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.874, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO I

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

